



Política de Gestão de Caixa

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Regulamentação associada	3
4.	Atribuições e Responsabilidades	3
4.1.	Encarregados	3
4.2.	Risco e Compliance	3
4.3.	Comitê Executivo	4
5.	Diretrizes	4
6.	Exceções.....	5
7.	Gestão de Exceções.....	5
8.	Considerações Finais	5

Tipo de documento:	Política	Código: POL.009
Nome do Documento:	Política de Gestão de Caixa	Versão: 01
		Data: 16/12/2020

1. Introdução

A presente Política dispõe sobre diretrizes, orientações e procedimentos aplicados pela Phronesis Investimentos (“Phronesis”) na gestão de caixa, norteando seus investimentos proprietários em princípios conservadores.

2. Objetivo

Garantir que a gestão do caixa da Phronesis seja realizada de forma eficiente e em conformidade aos padrões estabelecidos, de forma que os recursos estejam sempre à disposição para o cumprimento de suas obrigações financeiras, regulatórias, trabalhistas, fiscais e tributárias. Estabelecer o papel dos colaboradores responsáveis pela gestão de caixa, denominados nesta política como “Encarregados”.

3. Regulamentação associada

- Autorregulação ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros; e
- Instrução CVM 558/15 e alterações.

4. Atribuições e Responsabilidades

4.1. Encarregados

- Comunicar, tempestivamente, à área de Risco e Compliance e ao Comitê Executivo os casos que apresentem conflito com esta política;
- Efetuar a gestão de caixa de forma a possibilitar o cumprimento das obrigações financeiras da Phronesis;
- Zelar pelas práticas e princípios de gestão de caixa estabelecidas nesta política;
- Zelar pelo efetivo e fiel registro contábil das transações efetuadas, de forma que os registros contábeis representem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Phronesis.

4.2. Risco e Compliance

- Apreciar as informações disponibilizadas pelos Encarregados, certificando sua conformidade com esta Política; e

Tipo de documento:	Política	Código: POL.009
Nome do Documento:	Política de Gestão de Caixa	Versão: 01
		Data: 16/12/2020

- Submeter à apreciação do Comitê de Ética as situações em desconformidade com a conduta ética da Phronesis para adoção das medidas cabíveis.

4.3. Comitê Executivo

- Apreciar e adotar as medidas corretivas em caso de não conformidade e/ou oriundo de eventos de exceção previstos no item 6;
- Averiguar e certificar, a cada reunião do Comitê Executivo, de que não houve descumprimento desta Política.

5. Diretrizes

- (a) A gestão do caixa orienta-se pelas melhores práticas e princípios éticos, de forma que as finanças da Phronesis sejam devidamente planejadas, executadas e registradas com o objetivo de assegurar a saúde financeira e a continuidade dos negócios;
- (b) Os recursos proprietários da Phronesis não poderão ser alocados nos fundos sob gestão própria (“Fundos sob Gestão”), tendo em vista coibir todo e qualquer tipo de conflito de interesse que por ventura poderia vir a ocorrer;
- (c) Os investimentos dos recursos proprietários da Phronesis são restritos aos ativos listados abaixo:
- I. Títulos públicos de emissão do governo federal;
 - II. Títulos privados de bancos de 1ª (primeira) linha;
 - III. Operações compromissadas em títulos públicos;
 - IV. Fundos de investimento em renda fixa geridos por terceiros.
- (d) Os recursos proprietários da Phronesis deverão ser transacionados em câmaras de liquidação e/ou sistemas que permitam o acompanhamento operacional e financeiro, bem como os subsequentes registros contábeis oriundos de aplicações e/ou resgates;
- (e) A gestão do caixa prezarão pelo controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da Phronesis, orientada pela comunicação e disponibilização de informações aos integrantes do Comitê Executivo;

Tipo de documento:	Política	Código: POL.009
Nome do Documento:	Política de Gestão de Caixa	Versão: 01
		Data: 16/12/2020

- (f) É vedada a atuação da Phronesis como contraparte, direta ou indireta, em negociação com ativos presentes nas carteiras dos Fundos sob Gestão; e
- (g) São igualmente vedadas as operações que configurem conflito de interesse e/ou proporcionem danos aos produtos ou reputação da Phronesis.

6. Exceções

Conforme listado e previsto na alínea “c” do item 5, os investimentos dos recursos proprietários se restringem à determinadas categorias de ativos, não havendo qualquer tipo de flexibilização a estes casos, exceto pelo caso peculiar em que os fundos de renda fixa investidos efetuem o pagamento de resgates por meio da entrega de ativos financeiros, seja por questões de iliquidez ou pelo encerramento do fundo investido. Nestas situações haverá a possibilidade do descumprimento temporário desta Política.

7. Gestão de Exceções

Em caso de ocorrência da situação prevista no item 6, os Encarregados devem comunicar, imediatamente, o evento à área de Risco e Compliance e ao Comitê Executivo para avaliação e aplicação das medidas cabíveis.

8. Considerações Finais

Esta Política será atualizada sempre que houver alterações na regulação vigente e/ou nos procedimentos internos que tratam deste assunto.

PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.

Cledison Aparecido dos Santos
Gestão de Recursos

Marcus Vinicius P. Martins
Risco e Compliance